



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A contratação de empresa para aquisição de matérias e equipamentos permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi /AL, para inauguração da nova creche no povoado de Barra Grande.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.2. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para a mobilização da nova creche que será inaugurada pela Administração Municipal.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<u>Descrição do Produto</u>	<u>Quant</u>
CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO CADEIRA ESCOLAR - MODELO INFANTIL - MODELO: INFANOL; MATERIALENCOSTO: RESINATERMOPLÁSOCA; MATERIAL ASSENTO: RESINATERMOPLÁSOCA; MATERIAL DA ESTRUTURA DA MESA: TERMOPLÁ  SOCO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA: RESINATERMOPLÁSOCA ABS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESACENTRAL; POSSUINDO 7 DIVISÓRIAS. OPÇÕES DECORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA.	40
CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA AMARELA.  CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA AMARELA. MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 590 ALTURA X 465 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO: MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 18 MM. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA  NO TAMPO DEVER SER FEITA POR BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA. REVESTIMENTOS	150



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>DASFACES DA MADEIRA: FACEINFERIOR/SUPERIOR DEVE POSSUIR FILMETERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, EANTI-REFLEXO.</p>	
<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.</p> <p>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR - APLICAÇÃO: PARA PROFESSOR; COMPONENTES: MESAE CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DACADEIRA RESINA PLÁSTICA, GIRATÓRIACOM SAPATA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DECORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA.</p>	50
<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESAE 2 BANCOS.</p> <p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESAE 2 BANCOS TAMPO DA MESAE DOS BANCOS:EM MEDIUM DENSITY PAROCLEBOARD (PAINEL DE PAROCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 18 MM EM CONFORMIDADECOM A NBR 14810-2:2018, NBR 14789 REVESTIMENTOS DASFACES DA MADEIRA: FACEINFERIOR/SUPERIOR DEVE POSSUIR FILMETERMOPRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO EANO-REFLEXO. MESACOM ESTRUTURA AUTOPORTANTE DESMONTÁVELCOMPORTA POR PÉSLATERAISETRAVESSASESTRUTURAIIS.</p>	20
<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESAE DOIS BANCOS.</p> <p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESAE DOIS BANCOS TAMPO DA MESAE DOS BANCOS:EM MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 18 MM EM CONFORMIDADECOM A NBR 14810-2:2018, NBR 14789 REVESTIMENTOS DASFACES DA MADEIRA: FACEINFERIOR/SUPERIOR DEVE POSSUIR FILMETERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO EANTI-REFLEXO. MESA COM</p>	20



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTRUTURAAUTOPORTANTE DESMONTÁVELCOMPORTA PÉSLATERAISETRAVESSASESTRUTURAIIS.	POR	
--	-----	--

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1. O fornecimento dos mobiliários, será feita de forma imediata, através da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi -AL.
- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação das Secretarias ora citadas acima, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da ordem de fornecimento.
- 4.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- 4.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 4.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

#### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens recebidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 6.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 7.2. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.3. Proceder a entrega do produto, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.4. Entregar o produto adquirido sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 7.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 7.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 7.12. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 10.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante;
- 10.2. Prazo para Pagamento; O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletronica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**9. SANÇÕES**

- 11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 11.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 25 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Artur Cavalcante Beserra**

**Secretário Municipal de Educação**

Aprovo, em 25 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**